



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.421.997,25— (Um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.421.997,25 – (Um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 2023.

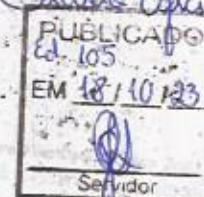
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.610, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
04.800.103010065.2.207000	661	3190.04.00	160000	0,00	10.164,75
04.800.103010065.2.207000	663	3190.14.00	160000	0,00	150.000,00
04.800.103010065.2.207000	664	3390.30.00	160000	0,00	450.000,00
04.800.103010065.2.207000	669	3390.39.00	160000	0,00	400.000,00
04.800.103020123.2.194000	728	3390.39.00	160000	0,00	411.832,25
Totais em R\$				0,00	1.421.997,25

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4610/23 DE CRÉDITO ADICIONAL
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA - BLOCO CUSTEIO - 160000
DECRETO 4.610/23 - FONTE DE RECURSOS - 160000 - BLOCO CUSTEIO

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - BLOCO CUSTEIO - (160000)

	Jan/22 a Set/22	Out/22 a Dez/22	TOTAL
Provisão	4.596.312,00	1.532.104,00	6.128.416,00
Arrecadação	7.967.120,43	1.988.610,52	9.955.730,95

	Jan/22 a Set/22	Out/22 a Dez/22	TOTAL	Média Out/22 a Set/23
Provisão	6.668.661,50	2.189.520,50	8.758.082,00	
Arrecadação	8.166.037,04	2.539.211,89	10.727.248,93	846.403,96

OSR: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Outubro/23 a Dezembro/23 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.
 Onde se desprende que a média no período de Outubro/2022 a Setembro/2023 teria sido de R\$ 846.403,96.

	R\$	Média Out/22 a Set/23	Valor utilizado
Outubro a Dezembro/22	1.968.610,52		
Jan/23 a Set/23 (A)	8.166.037,04	846.403,96	

Total:	10.136.647,56		
Média Mensal: (12 meses)	846.403,96		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (160000) - BLOCO CUSTEIO			
Receita Total Orçada	8.758.082,00		
Receita Arrecada + Tendência do Exercício:	10.727.248,93		
Provável Excesso de Arrecadação:	1.969.166,93		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 11/10/2023	11.227.692,00		
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 11/10/2023	2.469.500,00		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.969.166,93		